



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO N° 8.898, de 30 de dezembro de 2022**

O Prefeito Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ecoporanga/ES.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023 do Município de Ecoporanga-ES, no âmbito deste Poder, sob coordenação da Unidade Central de Controle Interno (UCCI), como parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º.** O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – 2023 poderá ser alterado e/ou revisado, caso haja necessidade, cabendo à Unidade Central de Controle Interno (UCCI) providenciar tais ações e levar ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal, para aprovação.

**Art. 3º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

**ELIAS DAL' COL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
*Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023*

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA -**  
**PAAI - EXERCÍCIO 2023**

**Decreto de Aprovação nº. 8.898/2022**

**Aprovado por:**

**ELIAS DAL' COL**  
Prefeito Municipal

**Revisado por:**

**CLAUDINÉIA RODRIGUES**  
Controladora Geral do Município<sup>1</sup>

**Elaborado por:**

**VALQUÍRIA APARECIDA DUARTE**  
Supervisora Técnica de Auditoria<sup>2</sup>

**ÁGATHA GILL BARBOSA PASSOS**  
Auditora Pública Interna<sup>3</sup>

Ecoporanga/ES, 30 de dezembro de 2022

---

<sup>1</sup> Decreto nº. 8.563/2022;

<sup>2</sup> Decreto nº. 8.564/2022;

<sup>3</sup> Matrícula nº. 406640.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI**  
**EXERCÍCIO 2023**

**SUMÁRIO**

1.	Introdução.....	03
2.	Objetivo.....	04
3.	Abrangência e Fases da Auditoria.....	04
3.1.	Planejamento da Auditoria.....	05
3.2.	Execução.....	05
3.3.	Relatório.....	05
3.4.	Monitoramento.....	06
4.	Critério de Seleção das Unidades a Serem Auditadas.....	06
5.	Das Auditorias Previstas.....	06
5.1.	Auditoria de Conformidade – Classificação de Risco .....	07
5.2.	Auditoria de Contas de Governo e de Contas de Gestão.....	07
5.3.	Auditoria Especial.....	08
6.	Cronograma de Atividades.....	08
7.	Considerações Finais.....	08
8.	Anexo I – Calendário de Auditorias/Atividades.....	10

*JK  
acessado*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

## 1. INTRODUÇÃO

O papel do Controle Interno é fundamental para atingir resultados favoráveis em qualquer organização e, na Administração Pública, os mecanismos de controle existentes previnem o erro e o desperdício, trazendo benefícios à população como um todo.

De tal modo, destaca-se que o principal papel do Controle Interno na Administração Pública é assegurar a obediência aos princípios e fundamentos da própria Administração Pública e, para tanto, é necessário o acompanhamento dos atos administrativos, bem como a verificação de suas atividades de gestão por meio de aplicação técnica de auditoria interna, como forma de assegurar o fiel cumprimento à legislação e a proteção de bens e recursos públicos.

Assim, o Controle Interno deve, preferencialmente, como instrumento auxiliar da gestão, atuar de forma preventiva na detecção e correção de possíveis irregularidades, ser exercido permanentemente e estar voltado para a correção de eventuais desvios em relação aos parâmetros estabelecidos, de modo a agregar valor à gestão da coisa pública.

Neste sentido, no cumprimento desse importante papel e em conformidade com o estabelecido nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigos 29, 70 e 76 da Constituição Estadual, artigos 58 e 61 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n. 1.727/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ecoporanga/ES, alterada pela Lei Municipal n. 2.078/2022, bem como as demais normativas que regem a temática, a Unidade Central de Controle Interno vem apresentar o Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI para o exercício de 2023.

O Plano Anual de Auditoria Interna da Unidade Central de Controle Interno (UCCI) do Município da Ecoporanga/ES – exercício de 2023, tem por objeto definir as atividades, estabelecendo parâmetros para organização e coordenação dos trabalhos a serem desenvolvidos pela Controladoria Geral do Município, bem como estabelecer o cronograma sintético das ações de auditoria e controle interno para o exercício de 2023.

O presente Plano Anual de Auditoria Interna prevê a realização de ações de controle e auditorias de conformidade nos sistemas administrativos da Administração Pública



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

Municipal, as quais têm por finalidade precípua esclarecer questões conflitantes e irregulares, cientificando-se o auditado sobre a importância em submeter-se às normas vigentes.

Ressalte-se que o planejamento das auditorias durante o exercício de 2023 obedeceu à política de prioridades estabelecida no § 3º do artigo 9º da Instrução Normativa SCI n. 005/2022, no que foi cabível.

## **2. OBJETIVO**

As atividades de auditoria interna buscam auxiliar a Administração Pública Municipal no cumprimento de seus objetivos institucionais, de modo que, através de uma análise criteriosa dos processos desenvolvidos pelas unidades da estrutura organizacional, verifica-se, sobretudo, se estas obedeceram aos princípios maiores que regem a Administração Pública, bem como se estes foram aplicados de forma eficiente, objetiva e eficaz.

Assim, a finalidade da auditoria interna é avaliar o cumprimento das unidades executoras quanto à conformidade dos procedimentos administrativos e normas já implementadas na Administração Pública Municipal, baseando-se nos princípios da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, bem como recomendar ações corretivas para os problemas detectados.

## **3. ABRANGÊNCIA E FASES DA AUDITORIA**

O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, exercício de 2023, contempla as unidades da estrutura organizacional da administração pública municipal definidas em planejamento da equipe de auditoria, a qual, para chegar às unidades passíveis de auditoria, baseou-se nas análises obrigatórias definidas em lei e na classificação de risco feita com base no Anexo I da Instrução Normativa SCI n. 005/2022, para as auditorias de classificação de risco.

As auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – exercício de 2023 contemplarão as seguintes fases, as quais se esgotarão no exercício de 2023, com exceção da fase de monitoramento:

- Planejamento da auditoria;
- Execução;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

- Relatório da auditoria (preliminar e definitivo);
- Monitoramento das ações recomendadas no Relatório definitivo.

Destaca-se que todas as fases previstas serão rigorosamente respeitadas, visto a necessidade de cautela nos procedimentos, para que qualquer possível identificação de ineficiência administrativa não interfira na execução dos trabalhos.

### **3.1. PLANEJAMENTO DA AUDITORIA**

Na fase de planejamento da auditoria será aplicada, via de regra, a matriz de risco, parte integrante da Instrução Normativa SCI nº. 005/2022 (Anexo II), a qual tem por finalidade realizar a classificação de risco sobre as informações levantadas.

A partir da análise preliminar, será definida a extensão dos exames, a metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados, que por sua vez subsidiarão a elaboração das questões e os critérios adotados.

As informações colhidas servirão de referencial para a elaboração do planejamento que, por meio de questões, direcionarão a realização dos trabalhos para atendimento ao resultado pretendido.

### **3.2. EXECUÇÃO**

Na fase de execução busca-se reunir evidências confiáveis, úteis e relevantes, por meio de técnicas previamente definidas na fase do planejamento.

Aqui, serão constatados os achados que consistem na diferença oriunda do confronto entre os critérios utilizados e a situação verificada.

### **3.3. RELATÓRIO**

O relatório é a peça final de todo o processo, onde são relatadas as evidências e os achados, baseando-se em critérios claramente definidos, que poderão resultar em recomendações à área auditada e/ou na adoção de um plano de ação para atendimento às recomendações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

A emissão da opinião do auditor deverá ser revestida de clareza, convicção, relevância e objetividade.

### **3.4. MONITORAMENTO**

A fase de monitoramento compreenderá o acompanhamento das ações da unidade auditada, quanto ao atendimento das recomendações contidas na auditoria outrora realizada, bem como ao cumprimento do plano de ação estabelecido pela unidade.

Por fim, a equipe de auditoria/auditor elaborará o relatório de monitoramento e encaminhará ao Supervisor Técnico de Auditoria o qual, posteriormente, remeterá ao Controlador Geral do Município para conhecimento e/ou tomada de providências.

### **4. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS UNIDADES A SEREM AUDITADAS**

Para a seleção das unidades as quais serão submetidas a auditorias de classificação de risco foram considerados os riscos mais relevantes, constatados por meio da aplicação das tabelas de classificação de risco (parte integrante da Instrução Normativa SCI nº. 005/2022) a órgãos/setores/entes. As tabelas em questão têm por fundamento os critérios de materialidade, relevância e criticidade.

O resultado da aplicação das tabelas de classificação de risco às unidades passíveis de auditoria consistiu no somatório da pontuação obtida, após a submissão das unidades às referidas tabelas de classificação de risco previstas na instrução supra.

Após análise, foram determinadas no Plano Anual de Auditoria Interna – exercício de 2023 as auditorias de classificação de risco a serem realizadas ao longo do ano, sendo priorizadas as unidades que obtiveram a maior pontuação durante a classificação realizada.

### **5. AUDITORIAS PREVISTAS**

Tendo em vista a análise de classificação de risco para definição das auditorias a serem realizadas no exercício de 2023, bem como o estabelecido na legislação municipal relativa à atuação desta Unidade Central de Controle Interno, serão previstas as seguintes ações de auditoria:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

### **5.1. AUDITORIA DE CONFORMIDADE – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO**

Na auditoria de conformidade o principal objetivo é determinar se um particular objeto está de acordo com as normas identificadas como critério. Ela é realizada para avaliar se as atividades, transações financeiras e informações cumprem, em todos os aspectos relevantes, as normas que regem a entidade auditada.

As auditorias internas de conformidade, baseadas em classificação de risco, previstas para o exercício de 2023, abrangerão as seguintes unidades:

- Secretaria Municipal de Saúde – Unidades Básicas de Saúde;
- Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia Básica.

### **5.2. AUDITORIA DE CONTAS DE GOVERNO E DE CONTAS DE GESTÃO**

Trata-se de auditoria prevista em lei, a qual atua sobre os atos de governo e de gestão, com repercussão financeira, praticados pela Administração Municipal.

Sua finalidade é emitir opinião com vistas a certificar a regularidade das contas, bem como a probidade na aplicação dos recursos públicos e na guarda ou administração de valores e outros bens deste Poder Executivo Municipal ou a ele confiado.

Assim, as auditorias de contas de governo e de contas de gestão compreendem a execução das ações de controle mais relevantes, de acordo com a realidade do ente municipal, previstas na tabela referencial I da Instrução Normativa TC n. 68/2020, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, com vistas a subsidiar a elaboração do Parecer Conclusivo sobre a Prestação de Contas Anual - PCA da Unidade Central de Controle Interno.

Também compreendem a realização de fiscalização do cumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal em relação ao Relatório de Gestão Fiscal, publicado a cada quadrimestre do exercício financeiro.

No que tange ao Plano Municipal de Saúde do Município, a Unidade Central de Controle Interno procederá também à análise do Relatório Anual de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
***Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023***

### **5.3. AUDITORIA ESPECIAL**

Na auditoria especial, a finalidade é examinar fatos ou situações consideradas de relevante interesse público, que tenham natureza incomum ou extraordinária, sendo este tipo de auditoria realizada com o intuito de atender à determinação de autoridade superior ou de lei.

Destaca-se que, na auditoria especial, o exame poderá ser realizado simultaneamente aos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna, tendo sido destacado período específico no Plano apenas para fins de organização.

### **6.CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

As atividades de auditoria serão desenvolvidas nos períodos definidos no cronograma de atividades (Anexo I). Conforme anteriormente mencionado, tais atividades têm por fundamento auditorias determinadas por lei (auditorias de contas de governo e de gestão), e auditorias de classificação de risco.

### **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As ações descritas neste Plano Anual de Auditoria Interna serão executadas em conformidade com o disposto na Lei Municipal n. 1.727/2015, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município de Ecoporanga/ES, alterada pela Lei Municipal n. 2.078/2022, na Instrução Normativa SCI n. 005/2022 e demais normativos que regem a temática.

As ações de controle e auditoria serão realizadas em datas específicas e comunicadas às unidades competentes, acerca da data de início dos trabalhos, bem como da solicitação de documentos e de informações necessárias à execução dos trabalhos.

Este Plano Anual de Auditoria Interna não objetiva esgotar o rol de ações executadas pela Unidade Central de Controle Interno, mas sim, estabelecer prioridades na condução dos trabalhos.

*QG  
CJ  
acoplados*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI – Exercício 2023**

Enfatiza-se que o principal objetivo das auditorias internas é incentivar o bom desempenho das atividades desenvolvidas pela administração e, assim, contribuir para a melhoria efetiva da governança pública municipal.

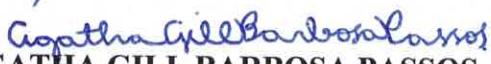
Cabe ressaltar ainda que os resultados das atividades de auditorias internas serão levados ao conhecimento do Chefe do Poder Executivo Municipal e do responsável pela unidade auditada, para que possam tomar conhecimento e adotar as providências que julgarem necessárias.

Por fim, sempre que, em função de algum fator, ficar inviabilizada a realização das auditorias nas datas estipuladas, a Unidade Central de Controle Interno, através da equipe de auditoria interna, realizará avaliação e/ou revisão do cronograma das atividades, e fará as alterações ou ajustes necessários no presente plano, para posterior aprovação das alterações pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Ecoporanga/ES, 30 de dezembro de 2022

  
**CLAUDINÉIA RODRIGUES**  
**Controladora Geral do Município<sup>4</sup>**

  
**VALQUÍRIA APARECIDA DUARTE**  
**Supervisora Técnica de Auditoria<sup>5</sup>**

  
**ÁGATHA GILL BARBOSA PASSOS**  
**Auditora Pública Interna<sup>6</sup>**

<sup>4</sup> Decreto nº. 8.563/2022;

<sup>5</sup> Decreto nº. 8.564/2022;

<sup>6</sup> Matrícula nº. 406640.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**ANEXO I**  
**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA - 2023<sup>7</sup>**

ATIVIDADES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO <sup>8</sup>	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Auditoria das Contas de Governo e de Gestão - exercício 2022	X	X	X									
Análise do Relatório Anual de Gestão - Secretaria Municipal de Saúde										X		
Auditórias Especiais <sup>9</sup>											X	X
Auditória - Avaliação de Risco - Unidades Básicas de Saúde - Planejamento				X								
Auditória - Avaliação de Risco - Unidades Básicas de Saúde - Execução				X		X	X					
Auditória - Avaliação de Risco - Farmácia Básica - Planejamento								X				
Auditória - Avaliação de Risco - Farmácia Básica - Execução								X	X	X		
Elaboração - Plano Anual de Auditoria Interna - 2024											X	X

<sup>7</sup> O Plano Anual de Auditoria Interna poderá sofrer alterações, a depender da dinâmica dos trabalhos de auditoria.

<sup>8</sup> Férias.

<sup>9</sup> Trata-se de inclusão apenas para fins de planejamento dos trabalhos de auditoria, considerando-se que, pelo teor das auditórias especiais, estas podem vir a ser realizadas em período diverso do programado, o que demandará a readaptação do Plano.

*acoplado  
gfn  
JF*